



RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS / CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO/ IARTE/ UFU.

Aprova instrução normativa que estabelece os critérios para a caracterização, apresentação e redação da Dissertação de Mestrado para o programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas / Curso de Mestrado Acadêmico / UFU.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS / CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento da UFU e artigos 7º a 15º de seu Regulamento resolve e

CONSIDERANDO

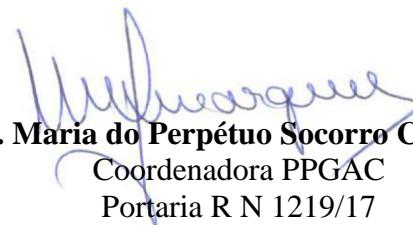
a) a necessidade de adequação da "Instrução Normativa que estabelece os critérios para a caracterização, apresentação e redação da dissertação de mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas / Curso de Mestrado Acadêmico".

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Resolução número 001/2017 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

Art.2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do programa.

Uberlândia/MG, sala de reuniões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, em 01 de dezembro de 2017.


Profa. Dra. Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques
Coordenadora PPGAC
Portaria R N 1219/17



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS 19/06/2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ARTES CÊNICAS.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em ARTES CÊNICAS, com fundamento no art. 76 do Regimento da UFU e art. 7º a 15º de seu Regulamento, estabelece que o rito da defesa de dissertação deverá obedecer às seguintes orientações:

1. Da caracterização da Dissertação de Mestrado

1.1 Será exigida, obrigatoriamente, para a obtenção do título de Mestre em Artes Cênicas, além de outras atividades estabelecidas pelo Regulamento e pelas normas gerais da Pós-graduação, a apresentação pública de **Dissertação de Mestrado**, perante banca examinadora constituída conforme parágrafo 4º. do artigo 55º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas.

1.2 - Em acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, a **Dissertação de Mestrado** deverá ser acompanhada de uma produção escrita. O resultado final poderá ser caracterizado como:

1.2.1 - Produção artística, seguida de Memorial;

1.2.2 - Produção relacionada ao ensino/aprendizagem das Artes Cênicas;

1.2.3 - Produção teórica das Artes Cênicas.

Observações:

- 1) Quando o trabalho se configurar como estudo teórico das Artes Cênicas, o trabalho escrito deverá apresentar no mínimo 100 páginas; quando se configurar como Produção Artística ou Produção relacionada ao ensino/aprendizagem de Artes Cênicas, o número de páginas do memorial será no mínimo de 70.
- 2) Os trabalhos apresentados para a defesa deverão já seguir as orientações do Programa de Uniformização de Dissertações e Teses da UFU (www.bdtd.ufu.br).

2 - Da entrega da Dissertação de Mestrado



2.1. O aluno só poderá entregar a Dissertação ou memorial, após:

- 2.1.1. Obtenção de todos os créditos exigidos em componentes curriculares;
- 2.1.2. Ter apresentado e/ou publicado resultado de sua pesquisa;
- 2.1.2. Tiver sido aprovado no exame de qualificação.

2.2. O requerimento de defesa contendo data e composição de banca, assinado pelo orientador, deverá ser protocolado na Secretaria do programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data marcada para defesa.

2.3. Na mesma data, uma versão digital em formato pdf (arquivo único de até 100 MB) da dissertação completa deverá ser depositada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas. A secretaria ficará responsável pelo envio da dissertação em formato digital aos membros da banca. Também deverão ser entregues as cópias impressas a serem enviadas pela secretaria aos membros da banca que assim o desejarem. Após esse prazo, a responsabilidade pelo envio das cópias impressas será exclusivamente do aluno/Orientador.

2.4. A dissertação deverá ser depositada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas com 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para defesa. Deverá ser entregue à secretaria do programa um CD contendo o resumo da dissertação em arquivo formato word e uma versão digital em formato pdf (arquivo único de até 100 MB) da dissertação completa. A secretaria ficará responsável pelo envio da dissertação em formato digital aos membros da banca, que deverão se manifestar sobre a necessidade de cópia impressa. Nesse caso, deverão ser entregues na mesma data as cópias impressas a serem enviadas aos membros da banca pela secretaria do curso. Após esse prazo, a responsabilidade pelo envio das cópias impressas aos membros da banca será exclusivamente do aluno/Orientador.

2.5. Após a defesa, o aluno terá até 30 dias para entregar na Secretaria do programa um CD contendo a versão digital corrigida da dissertação, atendendo às sugestões e críticas da banca, no formato PDF (arquivo único de até 100 MB), seguindo as orientações do programa de Uniformização de Dissertações e Teses da UFU, que pode ser acessado no site www.bdtd.ufu.br. A partir dessa versão será solicitada à gráfica a impressão final a ser entregue na secretaria e encaminhada à biblioteca, requisito imprescindível para expedição do diploma.



2.6. Após o procedimento do item acima, o aluno deverá seguir orientações da Portaria n. SEI PROPP n. 02, de 03 de outubro de 2017, cujo teor rege sobre o protocolo e adequações que antecedem a entrega da dissertação no Repositório Institucional da Biblioteca.

3. Da apresentação da Dissertação de Mestrado

3.1 - A defesa pública do trabalho escrito perante banca examinadora será obrigatória a todos os candidatos e constará de exposição oral de 20 minutos pelo candidato com arguição da banca de até 40 minutos cada um. A critério do orientador, e com anuênciia dos membros da banca, a defesa poderá utilizar recursos de web conferência e teletransmissão, segundo disponibilidade técnica.

3.2 - Apresentação pública da Produção Prática/Artística, quando couber, será realizada perante a banca examinadora em local adequado e determinado pelo candidato em acordo com orientador. O local, data e horário da apresentação deverão ser previamente agendados e divulgados pela secretaria do Programa.

3.3- A apresentação pública do memorial, quando convier, poderá ser realizada no dia posterior à apresentação da produção artística.

4. Sugestão de apresentação gráfica

4.1 - A seguinte configuração é sugerida para a apresentação gráfica e redação da Dissertação de Mestrado:

4.1.1- Página: papel tamanho A4 (210mm x 297mm), orientação retrato ou paisagem, texto justificado.

4.1.2 - Fonte: Times New Roman ou Arial, preto, tamanho 12.

4.1.3 - Margens: superior e esquerda de 30mm, inferior e direita de 25 mm, com recuo na primeira linha de 1, 25mm.

4.1.4 - Numeração de páginas: As páginas devem ser numeradas, no alto, à direita da página, com algarismos arábicos, contando a partir da folha de rosto, e numerando a partir da introdução, sendo esta única e consecutiva, em ordem crescente até o final do texto. A numeração das figuras e tabelas deve ser em algarismos arábicos, sendo vinculada por capítulo.



4.1.5 Espaçamento: no texto o espaçamento é 1,5. O espaço simples deverá ser usado apenas nas citações longas, nos resumos, notas de rodapé, títulos com mais de uma linha, referências bibliográficas e divisões secundárias do índice.

4.1.6 Os títulos dos capítulos deverão ser escritos em maiúsculo, em negrito e centralizados. Os subitens deverão se situar à esquerda da página, também em negrito, sendo a primeira letra em maiúscula.

Observação: Caberá ao orientador autorizar outras formas de apresentação gráfica dos textos das Dissertações.

5. Da estrutura básica do texto

5.1 O idioma oficial para a redação da Dissertação em Artes Cênicas é o português, e sua redação deverá necessariamente prezar a norma culta. Dois resumos e palavras-chave deverão constar no trabalho, um no idioma português e outro nas seguintes línguas: inglês, francês ou espanhol.

5.2 A estrutura básica da Dissertação será constituída por três partes: pré-texto, texto e pós-texto, sendo assim organizada:

PRÉ-TEXTO	Capa (obrigatório) Lombada (opcional) Folha de rosto (obrigatório) Errata (quando for o caso) Ficha catalográfica (obrigatório) Folha de aprovação (obrigatório) Dedicatória(s) (opcional) Agradecimento(s) (opcional) Epígrafe (opcional) Resumo na língua vernácula (obrigatório) Resumo em língua estrangeira (obrigatório) Lista de ilustrações (opcional) Lista de tabelas (opcional) Lista de abreviaturas e siglas (opcional) Lista de símbolos (opcional) Sumário (obrigatório)
TEXTO	Introdução Desenvolvimento Conclusão



PÓS-TEXTO	Referências / bibliografia (obrigatório) Glossário (opcional) Apêndice(s) (opcional) Anexo(s) (opcional) Índice(s) (opcional)
-----------	---

5.3 Os elementos pré-textuais deverão obedecer às normas da ABNT vigentes na ocasião da entrega do trabalho.

5.4 O resumo deverá apresentar uma descrição sumária da totalidade do trabalho, procurando realçar os aspectos desenvolvidos. Nele devem constar o problema pesquisado, o método empregado, o corpus, os principais resultados obtidos e as conclusões. O resumo deverá permitir ao leitor uma compreensão geral da pesquisa, com julgamento da relevância do trabalho. Não se devem citar referências bibliográficas, devendo ser escrito numa sequência de frases, excluindo a colocação de parágrafos. O resumo deverá conter até 500 (quinhentas) palavras.

5.5 Devem ser selecionadas de 3 a 5 (cinco) palavras-chave, tão gerais e comuns quanto possível, que indiquem os principais temas do trabalho.

5.6 As citações, referências bibliográficas e a bibliografia consultada deverão obedecer às normas da ABNT vigentes na ocasião da entrega do trabalho.

5.7- Para elaborar a Ficha Catalográfica, entrar em contato, com antecedência com a biblioteca no endereço eletrônico: <https://www.bibliotecas.ufu.br/catalogacao>.

Uberlândia, 01 de dezembro de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro Calixto Marques
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas
Curso de Mestrado Acadêmico
Portaria R N 1219/17



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



ANEXO I

Requerimento de Constituição de Banca para Defesa de Dissertação

De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, eu, Prof (a). Dr (a) _____, membro do corpo docente deste Programa, venho requerer, junto ao Colegiado, a constituição de banca e agendamento de data para defesa de dissertação, conforme os dados a seguir:

DISCENTE: _____

MATRÍCULA: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

LINHA DE PESQUISA:

- () Linha 1: Estudos em Artes Cênicas - Poéticas e Linguagens da Cena
() Linha 2: Estudos em Artes Cênicas - Conhecimentos e Interfaces da Cena

PROJETO DE PESQUISA A QUE ESTÁ VINCULADO: _____

DATA DE DEPÓSITO: / / (45 dias de antecedência, conforme item 2.2 da resolução 001/2017)

DATA DA DEFESA: / / **Horário:** _____

Sugestão de local para a Banca (sujeito à disponibilidade): _____

Participação Membro Externo Via Web Conferência: () sim () não

COMPOSIÇÃO DA BANCA:

Membros Internos			Cópia impressa
Orientador/ Presidente:		E-mail:	
Titular:		E-mail:	
Suplente:		E-mail:	
Membros Externos			
Nome		CPF	Instituição
Titular:			
Suplente:			

Endereço para envio de cópia impressa ao membro externo: _____

Uberlândia, ____ de ____ de 20 ____.

Prof.(a) Dr.(a)._____ Assinatura: _____

Discente:_____ Assinatura: _____